



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 13
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 16
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 16
Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU	Página 21
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 22
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 22
Atos do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC	Página 22
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 23
<b>Total de Páginas:</b>	<b>23</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.828

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (32), Área: Educação/Ensino-Aprendizagem (DEQUI). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001922/2019-40, R E S O L V E: Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, para a área de Educação/Ensino-Aprendizagem (DEQUI), de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (32), de 03 de maio de 2019, publicado no DOU em 06 de maio de 2019, com suas retificações, no qual não houve candidatos aprovados. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.829

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.567: área de Ciências Sociais – Edital PROAD nº. 24/2018 (51) DECSO/ICSA. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.567, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (51) DECSO/ICSA; considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001740/2018-98, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério

Página 1 de 23



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Ciências Sociais, do Departamento de Ciências Sociais (DECSO) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (51), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.567.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.830

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.575: área de Artes/ Interpretação Teatral – Edital PROAD nº. 24/2018 (57) DEART/IFAC. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.575, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (57) DEART/IFAC; considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001746/2018-65, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Artes / Interpretação Teatral, do Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC), de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (57), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.575.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.831

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.554: área de Recursos Hídricos – Edital PROAD nº. 24/2018 (25) DEURB/EM. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.554, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (25) DEURB/EM; considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001805/2018-03, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Recursos Hídricos, do Departamento de Engenharia Urbana (DEURB) da Escola de Minas (EM), de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (25), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.554.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.832

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.569: área de Física Geral/ Física Atômica e Molecular/ Física da Matéria Condensada/ Biofísica – Edital PROAD nº. 24/2018 (42) DEFIS/ICEB. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.569, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (42) DEFIS/ICEB. considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001724/2018-03, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Física Geral/ Física Atômica e Molecular/ Física da Matéria Condensada/ Biofísica do Departamento de Física (DEFIS) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (42), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.569.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.834

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.570: área de Ciências da Computação/Linguagens de Programação – Edital PROAD nº. 24/2018 (38) DECOM/ICEB.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.570, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (38) DECOM/ICEB; Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001730/2018-52, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Ciências da Computação/ Linguagens de Programação do Departamento de Computação (DECOM) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (38), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.570.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.835

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.576: área de Filosofia/História da Filosofia – Edital PROAD nº. 24/2018 (58) DEFIL/IFAC.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.576, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (58) DEFIL/IFAC; Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001749/2018-07, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Filosofia/História da Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC), de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (58), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.576.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.836

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.572: área de Ciências da Computação/ Sistemas de Computação – Edital PROAD nº. 24/2018 (40) DECOM/ICEB.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.572, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (40) DECOM/ICEB; Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001728/2018-83, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Ciências da Computação/ Sistemas de Computação do Departamento de Computação (DECOM) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (40), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.572.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.837

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.590: área de Geodésia – Edital PROAD nº. 24/2018 (06) DEARQ /EM.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.590, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (06) DEARQ / EM. Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001708/2018-11, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 15 de novembro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Geodésia, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DEARQ) da Escola de Minas, de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (06), cujo resultado final foi



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



homologado pela resolução CEPE n.º 7.590.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.838

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE n.º 7.587: área de Engenharia Civil / Estruturas / Estruturas Metálicas – Edital PROAD n.º 24/2018 (08) DECIV/EM. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.587, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 24/2018 (08) DECIV/EM; considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001712/2018-71, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 15 de novembro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Engenharia Civil / Estruturas / Estruturas Metálicas, do Departamento de Engenharia Civil (DECIV) da Escola de Minas, de que trata o Edital PROAD n.º 24/2018 (08), cujo resultado final foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.587. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.839

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE n.º 7.585: área de Engenharia Elétrica – Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência, Instalações Elétricas Prediais e Industriais – Edital PROAD n.º 24/2018 (07) DECAT/EM. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.585, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 24/2018 (07) DECAT/EM; considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.001709/2018-57, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 15 de novembro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, para a área de Engenharia Elétrica – Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência, Instalações Elétricas Prediais e Industriais, do Departamento de Engenharia de Controle e Automação (DECAT) da Escola de Minas, de que trata o Edital PROAD n.º 24/2018 (07), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.585. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.840

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE n.º 7.568: área de Química – Edital PROAD n.º 24/2018 (32) DECEA/ICEA. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.568, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 24/2018 (32) DECEA/ICEA. Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.001736/2018-20, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Química, do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DECEA) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), de que trata o Edital PROAD n.º 24/2018 (32), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.568. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.841

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.560: área de Linguística Aplicada/ Língua Portuguesa – Edital PROAD nº. 24/2018 (50) DELET/ ICHS.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.560, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (50) DELET/ ICHS; Considerando o disposto no Processo UFOP nº. 23109.001739/2018-63, R E S O L V E: Prorrogar por um ano, a partir de 16 de outubro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Linguística Aplicada/ Língua Portuguesa, do Departamento de Letras (DELET) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (50), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE nº 7.560. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.842

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia de Civil e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o memorando do Colegiado de Engenharia Civil nº 27/2018 CECIV/EM/UFOP; Considerando o parecer nº 072/2019/PROPLAD; Considerando o parecer nº 01/2019 da Comissão Especial – Alteração Curricular Estrutural de Engenharia Civil; Considerando que as alterações propostas representam ajustes curriculares e a manutenção da integridade do Projeto Pedagógico do Curso; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; Considerando o disposto no processo UFOP nº. 23109.006681/2018-44, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a alteração curricular para o Curso de Engenharia de Civil (documento anexo). At. 2º Substituir a disciplina obrigatória CIV256 – Infraestruturas de Vias Terrestres, ofertada no 6º período, pela nova disciplina obrigatória CIV250 - Infraestruturas de Vias Terrestres, cujo programa segue anexo. Estabelecer equivalência entre elas. Art. 3º Substituir a disciplina obrigatória CIV258 – Superestruturas de Rodovias e Aeroportos, ofertada no 9º período, pela nova disciplina obrigatória CIV 260 - Superestruturas de Rodovias e Aeroportos, cujo programa segue anexo. Estabelecer equivalência entre elas. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2020. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.843

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Química, grau Licenciatura em Química, da Universidade Federal de Ouro Preto, Campus Morro do Cruzeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005359/2018-06; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Química, grau Licenciatura em Química, que passa a fazer parte desta resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.844

Aprova o processo seletivo para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, com as alterações dadas pela resolução CUNI nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014; Considerando a resolução CEPE nº 7.190, de 1º de junho de 2017, alterada pela Resolução CEPE nº 7.418, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o processo seletivo de estudantes para ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Ouro Preto, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 (2020/1).Parágrafo único. As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, ao período e às formas de inscrição, bem como aos critérios de classificação dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no edital do processo seletivo, que se torna parte desta resolução.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.845

Aprova normas para expedição de segunda via de diploma de Graduação e revoga a resolução CEPE nº 5.190.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino; Considerando o Parecer nº. 00024/2019/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU apresentado pela Procuradoria Federal – UFOP; Considerando a resolução CEPE nº. 5.190, que aprovou normas para expedição de segunda via de diploma de graduação; Considerando o disposto no processo UFOP nº. 23109.003655/2019-45, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar as Normas para expedição de segunda via de diploma de graduação, que passam a fazer parte desta resolução. Art. 2º Revogar a resolução CEPE nº. 5.190, que aprovou normas para expedição de segunda via de diploma de graduação. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

### Normas para expedição de segunda via de diploma de graduação

Art. 1º A segunda via do diploma de Graduação será expedida nos casos de extravio, dano, destruição do original ou erro nos dados pessoais conferidos e confirmados pelo egresso no requerimento protocolado no Portal Minha Ufop na emissão da primeira via do diploma. § 1º. Em caso de extravio, o requerente deverá apresentar Boletim de Ocorrência, anexado ao requerimento protocolado pelo Portal Minha Ufop. § 2º No caso de dano ou erro nos dados pessoais, deverá ser entregue a primeira via do diploma à Pró-Reitoria de Graduação no ato de retirada da segunda via. Art. 2º O requerimento deverá ser protocolado pelo Portal Minha Ufop contendo a justificativa do pedido, documento de identidade civil, comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) e Boletim de Ocorrência, em caso de perda/extravio do documento. Parágrafo Único - É responsabilidade do solicitante verificar os dados pessoais constantes no requerimento e confirmá-los. Quaisquer alterações e/ou correções nos dados cadastrais deverão ser solicitadas à Pró-Reitoria de Graduação, na justificativa do requerimento para emissão da segunda via do diploma; Art. 3º O valor a ser cobrado pela confecção da segunda via do diploma, bem como pelo seu registro, será definido por Portaria da Pró-Reitoria de Graduação. Parágrafo Único - As despesas para emissão da segunda via do diploma ocorrerão por conta do solicitante; Art. 4º A segunda via do diploma deverá trazer no seu anverso, a expressão "2ª via". Art. 5º O prazo para disponibilização da segunda via do diploma de graduação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da expedição do diploma e o mesmo deverá ser retirado na Pró-Reitoria de Graduação ou no Polo Presencial ao qual o aluno esteve vinculado. Parágrafo Único - O prazo de disponibilização da segunda via do diploma de graduação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado pela Instituição. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.846

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (29), Área: Engenharia Elétrica/Circuitos Eletrônicos/Eletrônica (DEELT/ICEA). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001919/2019-26, R E S O L V E: Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, para a área de Engenharia Elétrica/Circuitos Eletrônicos/Eletrônica do DEELT/ICEA, de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (29), de 03 de maio de 2019, publicado no DOU em 06 de maio de 2019, com suas retificações, no qual não houve candidatos aprovados. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.847

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (27), Área: Ciência da Computação/Teoria da Computação (DECSI/ICEA). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001918/2019-81, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Ciência da Computação/Teoria da Computação do DECSI/ICEA, de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (27), de 03 de maio de 2019, publicado no DOU em 06 de maio de 2019, com suas retificações, no qual foi aprovado o candidato:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Vinícius Vitor dos Santos Dias	1º	33,43

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS
Não houve aprovado

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Não houve aprovado

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.4 do Edital PROAD nº 39/2019. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.848

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (01), Área: Ciências da Saúde/Educação Física/Planejamento e Gestão/Políticas Públicas de Esporte e Lazer/Metodologia do Ensino da Educação Física/Tecnologias na Educação Física. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001925/2019-83, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Ciências da Saúde/Educação Física/Planejamento e Gestão/Políticas Públicas de Esporte e Lazer/Metodologia do Ensino da Educação Física/Tecnologias na Educação Física, de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (01), de 03 de maio de 2019, publicado no DOU em 06 de maio de 2019, no qual foi aprovado os candidatos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Bruno Ocelli Ungheri	1º	32,17
César Teixeira Castilho	2º	28,87

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS
Não houve aprovado



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve aprovado

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.4 do Edital PROAD nº 39/2019.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.849

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (02), Área: Ciências da Saúde/ Educação Física/ Educação Física, Lazer e Formação Profissional/ Ensino dos Jogos e Esportes Supervisionado em Educação Física.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.001911/2019-60,R E S O L V E:Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Ciências da Saúde/Educação Física/Educação Física, Lazer e Formação Profissional/Ensino dos Jogos e Esportes Supervisionado em Educação Física, de que trata o Edital PROAD nº 39/2019 (02), de 03 de maio de 2019, publicado no DOU em 06 de maio de 2019, no qual foram aprovados os candidatos:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Denise Falcão	1ª	36,17
Carla Augusta Nogueira Lima e Santos	2ª	35,60
Giovanna Camila Silva	3ª	33,56

## CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

Não houve aprovado

## CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve aprovado

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata esta resolução será de (01) um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme disposto no item 11.4 do Edital PROAD nº 39/2019.Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.850

Aprova a alteração do regimento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na UFOP.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.002851/2019-01,R E S O L V E:Art. 1º Aprovar a alteração do regimento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, cujo documento passa a fazer parte desta resolução.Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.851

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional na UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP n.º 23109.002579/2019-51, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), cujo documento passa a fazer parte desta resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.852

Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão previsto no art. 207 da Constituição Federal; Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP, com vigência de 2016 a 2025, que estabelece no item 10.11, a meta de "possibilitar o crédito curricular na graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando prioritariamente as ações para as áreas de grande pertinência social"; Considerando a estratégia 7 da meta 12 do Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 (lei federal 13.005, de 25.jun.2014), que indica que as universidades devem assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária; Considerando a resolução CEPE 7.609, que aprovou o regulamento das ações de extensão universitária da UFOP; Considerando a resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES nº 7; Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.002555/2019-00, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o regulamento da Curricularização da Extensão, que denomina o processo de inserção dos componentes curriculares obrigatórios de extensão nos cursos de graduação, nos termos da lei federal 13.005/2014. Art. 2º Os cursos de graduação devem definir, no Projeto Pedagógico, os componentes curriculares de extensão, no mínimo de 10% da sua carga horária total. Parágrafo único – Os componentes curriculares de extensão, compreendidos como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade, se constituem por meio de disciplinas (totalmente ou parcialmente extensionista) e/ou atividades complementares extensionistas (programas, projetos, cursos, eventos, e prestação de serviços), nos termos da Resolução CEPE 7.609/2018. Art. 3º Os componentes curriculares de extensão deverão ser aprovados na pró-Reitoria de Extensão (PROEX), que atestará se as atividades de extensão previstas cumprem os princípios e diretrizes da extensão universitária, e no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), em conformidade com a resolução CEPE nº 7.489/2018. Art. 4º Caberá ao colegiado de curso validar as atividades extensionistas realizadas pelos estudantes, previstas no PPC. Art. 5º A implementação da curricularização da extensão deverá ser realizada nos cursos de graduação até 18 de dezembro de 2021, tendo como referência o ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Art. 6º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.853

Altera a resolução CEPE nº 3.687, que aprova a criação da "Comissão de Ética no uso de animais (CEUA)", no âmbito da UFOP e institui o seu Regimento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CEPE nº 3.687, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.003756/2019-16, R E S O L V E: Art. 1º Alterar a resolução CEPE nº 3.687, em seu artigo 2º inciso VIII, o qual passa ter a seguinte redação: "Art. 2º A CEUA-UFOP será formada por um representante e seu suplente da seguinte forma: I - representante do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, indicado pelo seu respectivo Conselho Departamental; II - representante da Escola de Farmácia, indicado pelo seu respectivo Conselho Departamental; III - representante da Escola de Nutrição, indicado pelo seu respectivo Conselho Departamental, IV - representante do



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas do NUPEB, indicado pelo seu Colegiado; V - representante do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do NUPEB, indicado pelo seu Colegiado; VI - representante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, indicado pelo seu Colegiado, VII - um Médico Veterinário com experiência em experimentação animal, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP. VIII - representante do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, indicado pelo seu Colegiado. IX - representante do Biotério Central, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP; X - Biólogo com experiência em experimentação com animais, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP; XI - representante de sociedades protetoras de animais legalmente estabelecidas no país. XII - representante da Escola de Medicina, indicado pelo seu respectivo Conselho Setorial; XIII - representante do CEDUFOP, indicado pelo seu respectivo Conselho Diretor. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.854

Indefere o recurso referente ao trancamento de disciplina interposto por discente do curso de Engenharia Geológica, matrícula nº 16.2.1572. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; Considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Indeferir o recurso referente ao trancamento de disciplina interposto por discente do curso de Engenharia Geológica, matrícula nº 16.2.1572. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.855

Indefere os pedidos de reconsideração referentes ao desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.2.3341; 18.2.4203; 18.2.4179; 17.2.3679; 18.1.4038; 17.2.4234; 14.1.9042; 16.2.8500; 09.2.6142; 11.2.3151; 12.1.3443. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos; Considerando o histórico escolar dos discentes, R E S O L V E: Indeferir os pedidos de reconsideração interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

MATRÍCULA	CURSO
18.2.3341	ADM - ADMINISTRAÇÃO
18.2.4203	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.4179	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
17.2.3679	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
18.1.4038	MET - ENGENHARIA METALÚRGICA
17.2.4234	MTL - MATEMÁTICA
14.1.9042	HIL - HISTÓRIA
16.2.8500	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
09.2.6142	MUL - MUSEOLOGIA
11.2.3151	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
12.1.3443	ADM - ADMINISTRAÇÃO

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.856

Defere os pedidos de reconsideração de desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.2.1280; 18.1.5946 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos; Considerando o histórico escolar dos discentes, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os pedidos de reconsideração de desligamento dos cursos de Engenharia de Minas e Matemática, referentes às matrículas nº 18.2.1280; 18.1.5946, respectivamente, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019. Art. 2º Determinar que os discentes sejam integralizados aos cursos no primeiro semestre letivo de 2020, conforme Plano de Integralização Curricular elaborado pelo Colegiado de cada Curso. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.857

Defere o pedido de reconsideração de desligamento de curso de ensino presencial referente à matrícula nº 18.2.1451 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; Considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração de desligamento do curso de Engenharia Ambiental, ensino presencial, referente à matrícula nº 18.2.1451, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019. Art. 2º Determinar acompanhamento pelo Núcleo de Educação Inclusiva (Nei) e pelo colegiado do curso de Engenharia Ambiental. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.858

Defere o pedido de reconsideração de desligamento de curso de ensino presencial referente à matrícula nº 18.2.4178 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; Considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração ao desligamento do curso de Ciência da Computação, ensino presencial, referente à matrícula nº 18.2.4178, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019. Art. 2º Determinar o acompanhamento pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) e pelo colegiado do curso de Ciência da Computação. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.859

Indefere os recursos referentes a desligamentos, por não renovação de matrícula, de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.1.5933; 16.1.1359; 15.1.9208. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos; Considerando o histórico escolar dos discentes, R E S O L V E: Indefere os recursos referentes a desligamentos, por não renovação de matrícula, pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019:

MATRÍCULA	CURSO
18.1.5933	TUR - TURISMO



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



16.1.1359	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
15.1.9208	HIB - HISTÓRIA

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.860

Defere o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 19.1.8118 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 19.1.8118, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019. Art. 2º Determinar que o colegiado do curso de Engenharia Elétrica oriente a matrícula de disciplinas no primeiro semestre letivo (2020-1). Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.861

Defere o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 16.2.8420. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Deferir o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 16.2.8420, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.862

Defere o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Estatística, ensino presencial, referente à matrícula nº 16.2.4236 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Estatística, ensino presencial, referente à matrícula nº 16.2.4236, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019. Art. 2º Determinar acompanhamento pelo colegiado do curso de Estatística e pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantes (Prace). Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.863

Defere o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 13.2.8408 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Engenharia Elétrica, ensino presencial, referente à matrícula nº 13.2.8408, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019. Art. 2º Determinar que o discente apresente as atividades extracurriculares e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o final do segundo semestre letivo de 2019. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.864

Defere os recursos referentes a desligamentos, por não renovação de matrícula, dos cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 13.2.8389; 13.2.8527 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos; Considerando o histórico escolar dos discentes, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos referentes a desligamentos, por não renovação de matrícula, pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019:

MATRÍCULA	CURSO
13.2.8389	EJM - ENGENHARIA ELETRICA
13.2.8527	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO

Art. 2º Determinar que os discentes apresentem as atividades extracurriculares até o final do segundo semestre letivo de 2019. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.865

Defere o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, ensino presencial, referente à matrícula nº 15.1.7070 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; Considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso referente a desligamento, por não renovação de matrícula, do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, ensino presencial, referente à matrícula nº 15.1.7070, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019. Art. 2º Determinar que o discente apresente a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e finalize o estágio até o final do segundo semestre letivo de 2019. Ouro Preto, 27 de setembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003666/2019-25, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor MARCIO JOSE FERREIRA PENA, matrícula SIAPE nº. 1.096.148, código de vaga nº. 328602, ocupante do cargo de Técnico em Refrigeração, Classe D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 15, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 6-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/2012. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 295, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003600/2019-35, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE MARIA



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0.315.267, código de vaga nº. 327424, ocupante do cargo de Vigilante, Classe D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 296, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003617/2019-92, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GILBERTO QUEIROZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0.417.903, código de vaga nº. 327628, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior – Adjunto 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 297, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003649/2019-98, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA MADALENA CORREIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 0.418.665, código de vaga nº. 328258, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003659/2019-23, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO VELOSO GONTIJO, matrícula SIAPE nº. 1.325.988, código de vaga nº. 850158, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior – Adjunto 01, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos proporcionais, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Os proventos serão calculados com base no art. 1º da Lei nº 10887/04. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 303, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, Considerando o Parecer de Força Executória n. 00025/2019/NMAD/SSP/PFMG/PGF/AGU, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a aposentadoria de Antônio José Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0417616, concedida através da Portaria 047, de 20 de fevereiro de 1995, publicada no DOU, de 24 de fevereiro de 1995 ( e retificada através da Portaria 090, de 15 de março de 1995, publicada no DOU de 29 de março de 1995), para aposentadoria voluntária com proventos proporcionais com base no art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 na sua redação original, com aplicação do art. 190 da lei nº 8112/90 (integralização de proventos quando o servidor aposentado com provento proporcional for acometido de moléstias especificadas em lei). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2005. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 2253, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 108/2019, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE: Nomear a servidora Prof.<sup>a</sup> TANIA MARCIA SACRAMENTO MELO, matrícula SIAPE nº 2.176.357, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 25 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2021*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Química*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2254, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição ENUT/REITORIA-UFOP Nº 2328/2019, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE: Designar a servidora CLÁUDIA ANTÔNIA ALCÂNTARA AMARAL, matrícula SIAPE nº 3.096.060, para substituir a servidora RENATA NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 6.418.704, na função de Diretora da Escola de Nutrição, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 a 18 de outubro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2255, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição CEAD/REITORIA-UFOP Nº 2327/2019, de 25 de setembro de 2019, RESOLVE: Designar o servidor LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.582.009, para substituir a servidora KATIA GARDÊNIA HENRIQUE DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2.229.212, na função de Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de outubro de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2256, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICEA/REITORIA-UFOP Nº 2099/2019, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE: Nomear o servidor ADAM JAMES SARGEANT, matrícula SIAPE nº 1.720.195, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *a partir de 27 de setembro de 2019*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Coordenador Interino do Curso de Engenharia Elétrica*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2258, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEDUFOP/REITORIA-UFOP Nº 111/2019, de 01 de outubro de 2019, RESOLVE: Nomear o servidor EMERSON FILIPINO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.695.377, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 29 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2021*, nos termos da Lei



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



8.168/91, a função de *Coordenador do Curso de Bacharelado de Educação Física*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2260, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função NUGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 107/2019, de 25 de setembro de 2019, RESOLVE: Nomear o servidor LUCAS DELEON FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.946.095, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 514, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05/08/94, Considerando o processo n. 23109.005872/2015-46, R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores Frederico Nunes de Matos, SIAPE n. 1.436.128, Ronaldo Junio Campos Batista, SIAPE n. 1.626.293, e Andreia Patrícia dos Santos Cunha, SIAPE n.º 1.671.666, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade para, sob a presidência do primeiro, compor uma Comissão de Sindicância Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Processo UFOP n. 23109.005872/2015-46. Art. 2º – A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório à PROAD. Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 515, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria no 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o Processo Administrativo n. 23109.000883/2013-78; Considerando o Despacho PROAD/UFOP, de 18 de setembro de 2019, R e s o l v e: Art. 1º – Designar os servidores Fabiano Cesar Rebuzzi Guzzo, SIAPE n.º 2.366.093, Milton Rosa, SIAPE n.º 1.847.560, e Viviane Michellini Veloso Danese, SIAPE n.º 1.298.568, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade para, sob a presidência do primeiro, compor uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo n. 23109.000883/2013-78. Art. 2º – A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório à PROAD. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 1.455, DE 29 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003549/2019-61, RESOLVE: Conceder a Sérgio Ricardo da Mata, matrícula SIAPE nº 1.492.502, progressão funcional, a partir de 17/01/2018, para o nível II da classe D, com





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.456, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003141/2019-90, RESOLVE: Conceder a Joubert de Castro Lima, matrícula SIAPE nº 1.717.233, progressão funcional, a partir de 25/09/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.457, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003743/2019-47, RESOLVE: Conceder a Uyrá dos Santos Zama, matrícula SIAPE nº 1.549.472, progressão funcional, a partir de 09/06/2019, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.458, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003570/2019-67, RESOLVE: Conceder a Karla Boaventura Pimenta Palmieri, matrícula SIAPE nº 1.452.724, progressão funcional, a partir de 15/09/2019, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.459, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003636/2019-19, RESOLVE: Conceder a Jacqueline de Souza, matrícula SIAPE nº 2.282.647, progressão funcional, a partir de 10/09/2019, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.460, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003588/2019-69, RESOLVE: Conceder a Marcus Vinícius Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.714.357, progressão funcional, a partir de 03/08/2019, para o nível II da classe D, com



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.461, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI nº 925, de 19 de agosto de 2008; Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016; Considerando o processo interno 4094/2017-30, R E S O L V E: Suspender a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria CGP nº 1.052, de 28/06/2019, ao(à) servidor(a) Thiago Martins Firmo, matrícula SIAPE nº 2.407.928, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Elétrica. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.462, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003602/2019-24, RESOLVE: Conceder a Alexandre Silva de Paula, matrícula SIAPE nº 2.373.575, progressão funcional, a partir de 04/03/2011, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.463, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003550/2019-96, RESOLVE: Conceder a Claudio Henrique Ribeiro da Silva, matrícula SIAPE nº 2.308.804, progressão funcional, a partir de 13/12/2017, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.464, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002822/2019-31, RESOLVE: Conceder a André Luís Silva, matrícula SIAPE nº 1.556.407, progressão funcional, a partir de 14/09/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003403/2019-16, RESOLVE: Conceder a Iure Kalinine Ferraz de Souza, matrícula SIAPE nº 1.725.574, progressão funcional, a partir de 15/09/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 1.466, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002631/2019-79, RESOLVE: Conceder a Sílvia Dantas Cangussú, matrícula SIAPE nº 2.176.349, progressão funcional, a partir de 24/09/2019, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.467, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003396/2019-52, RESOLVE: Conceder a Carlos Felipe Saraiva Pinheiro, matrícula SIAPE nº 3.350.750, progressão funcional, a partir de 24/09/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.468, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003565/2019-54; RESOLVE: Conceder a Elvina Maria Caetano Pereira, matrícula SIAPE nº 2.322.157, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 15/08/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.469, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003474/2019-19; RESOLVE: Conceder a Maria Helena Nasser Brumano, matrícula SIAPE nº 2.452.054, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 23/09/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.470, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo nº 23109.002760/2019-67; RESOLVE: Conceder a Sérgio Raimundo Elias da Silva, matrícula SIAPE nº 0.272.620, promoção funcional do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, para a classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 05/07/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**PORTARIA CGP Nº 1.471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.003586/2019-70; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015, RESOLVE: Conceder a Leonardo Eustáquio da Silva Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2.622.462, aceleração da promoção, a partir de 11/09/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 1.472, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.003232/2019-25; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015, RESOLVE: Conceder a Dalila Chaves Sicupira, matrícula SIAPE nº 2.333.738, aceleração da promoção, a partir de 07/09/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 1.473, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.003382/2019-39; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015, RESOLVE: Conceder a Thiago Escobar Colla, matrícula SIAPE nº 2.336.778, aceleração da promoção, a partir de 14/09/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 1.474, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.003385/2019-72; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no Parecer n. 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais; A discricionariedade da administração pública em rever seus atos diante da oportunidade e conveniência, RESOLVE: Conceder a Antonio Santos Sánchez, matrícula SIAPE nº 1.217.586, aceleração da promoção, a partir de 28/08/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA CGP Nº 1.475, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.003545/2019-83; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015, RESOLVE: Conceder a Agnes Francine de Carvalho Mariano, matrícula SIAPE nº 1.276.476, aceleração da promoção, a partir de 09/09/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 1.481, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 3781/2019-08, RESOLVE: Conceder a Hugo Martins Gomes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3.148.998, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 23/09/2019, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.483, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 3205/2019-52, RESOLVE: Conceder a Aline Prudente Freitas, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.069.721, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 08/08/2019, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.484, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 3828/2019-25, RESOLVE: Conceder a Marcos Antônio Gonçalves, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.463.812, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/09/2019, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.490, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019; O processo interno 3844/2019; RESOLVE: Autorizar a Licença para Capacitação, nos termos do Decreto 9.991/2019, à servidora Aline Mendes de Oliveira, matrícula Siape 2.354.668, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019, para participar do curso de Cinema, na Escola Livre de Cinema, em Belo Horizonte. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

### PORTARIA CSU Nº 060, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a Portaria CSU nº 55 de 04 de setembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Mariana MG, designada pela Portaria CSU nº 55 de 04 de setembro de 2019, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; Gerenciamento de Risco da Situação.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 46

04 de outubro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Servidor (a)	SIAPE	Lotação
Júlio Cesar de Barros Nascimento	1.667.445	PRECAM
Eduardo Evangelista Ferreira	1.667.613	PRECAM
Carlos Nazareth Neves	1.041.934	PRECAM

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Art. 3º - Revogar a Portaria CSU nº 55 de 04 de setembro de 2019. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

## Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III do Art. 7º da Resolução CEPE 7.245, RESOLVE: Art. 1º - Designar Ricardo Azoubel da Mota Silveira, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0.418.924; Luiza Ferreira Alves de Brito, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.977.702; e Soraia da Conceição das Graças Bento, discente de pós-graduação, matrícula 2019.10180, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os atos e fatos e relatados no Processo nº 23109.004799/2018-38, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO FRANCISCO DE AQUINO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA Nº 16, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria Nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CEPE Nº 4.450, de 29 de abril de 2011; Considerando o Ofício Nº 3/2019/NDE/EC/UFOP; RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor Filipe Nunes Ribeiro, matrícula SIAPE Nº 1.861.727, como membro, por um período de 3 (três) anos, do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Computação - NDE/EC no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. João Monlevade, 1º de outubro de 2019. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## Atos do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC

PORTARIA IFAC nº 04/2019, de 27 de setembro.

O professor Guilherme Paoliello, Vice-Diretor do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: A Resolução CEPE nº 4.450; O Memorando DEART / Colegiado nº 003/2019; A Portaria IFAC nº 0114/18, de 07 de março de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria IFAC nº 0114/18 que designou a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas; Art. 2º - Designar a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas; Art. 3º - Designar os professores Alex Beigi de Paiva Cavalcante, Aline Mendes de Oliveira, Frederick Magalhães Hunzicker, Ernesto Gomes Valença, Luciana da Costa Dias e Ricardo Carlos Gomes, para comporem o NDE/ DEART - Bacharelado, sob a presidência do primeiro, por um período de três anos, a partir desta data. Professor Guilherme Paoliello, Vice-Diretor do IFAC.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 46****04 de outubro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP Nº 035, de 22 de setembro de 2019.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria n. 386 de 25 de agosto de 2015. RESOLVE: Designar, a partir de 16 de outubro de 2019, por um período de 30 dias, os professores: Kátia Gardênia Henrique da Rocha, SIAPE Nº 2.229.212, Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira, SIAPE Nº 0.418.898 e o técnico-administrativo Roger Davison Bonoto, SIAPE Nº 1.764.380, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliadora do Edital n.º 011/2019, que trata do Processo de Seleção de professor bolsista do Sistema UAB para atuar como Coordenador de Curso no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto. Prof. Dr. Luciano Batista de Oliveir, Vice-diretor do CEAD/UFOP

PORTARIA CEAD/UFOP N.º36, de 24 de setembro de 2019.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade. Considerando o Art. 89 do Regimento Geral da UFOP, aprovado por meio da RESOLUÇÃO CUNI Nº 435, que assegura a representação estudantil em todos os Órgãos Colegiados e considerando eleição democrática dentre seus pares. RESOLVE: Designar, a partir de 21 de setembro de 2019, Fernanda Rodrigues Martins de Oliveira, matrícula 16.2.6388, aluna do Curso de Licenciatura em Geografia no Polo de Bom Despacho, como representante discente do Colegiado de Geografia, pelo período de 01 (um) ano. Prof. Dr. Luciano Batista de Oliveira, Vice-diretor do CEAD/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 037, de 30 de setembro de 2019.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade. RESOLVE: Nomear Márcia Ambrósio Rodrigues Rezende, Professora do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto no Departamento de Educação e Tecnologias, para a função de Coordenadora do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas, modalidade à distância, do Centro de Educação Aberta e a Distância desta Universidade, pelo período de 02 (dois) anos. Profa. Dra. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do CEAD/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 038, de 01 de outubro de 2019.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.386 de 25 de agosto de 2015. RESOLVE: Designar o Professor Milton Rosa, SIAPE 1.847.560 como Coordenador interino do Curso de Licenciatura em Pedagogia, bem como Presidente interino do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, pelo período de 14/10/2019 a 27/10/2019, devido às férias regulamentares da Coordenadora Inajara de Salles Viana Neves. Profa. Dra. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do CEAD/UFOP.

**\*\* Fim da Publicação \*\***